



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

1

Quarta-feira • 24 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 1677

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de **Dias d'Ávila publica:**

- **Portaria Nº 12/2021, de 16 de Novembro de 2021** - Reconhecer a imunidade constitucional tributária, na forma do art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, ao Governo do Estado da Bahia - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, estabelecida a 4ª Avenida, nº 415, Centro Administrativo da Bahia, Salvador.
- **Portaria Nº 13/2021, de 16 de Novembro de 2021** - Reconhecer a imunidade constitucional tributária, na forma do art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, a Paróquia Santo Antonio Santana Galvão, estabelecida à Praça Aloisio Valverde s/nº – Lessa Ribeiro.
- **Portaria SESAU n. 244/2021 de 24 de Novembro de 2021.**
- **Extrato de Homologação Pregão Eletrônico Nº 50/2021 - Processo Administrativo Nº. 2.087/2021 - Registro de Preços.** Empresa: World Comercio e Serviços de Informática Eireli – EPP.
- **Extrato de Homologação Pregão Eletrônico Nº 51/2021 – Registro de Preços - Processo Administrativo Nº. 2.446/2021.** Empresa: JM de Almeida e CIA Ltda.
- **Errata da Ata de Registro de Preços Processo Administrativo nº 1953/2021**
- **Errata - Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 46/2021**
- **Extrato de Publicação de Termo de Aditamento Nº 122/2021 - Processo Administrativo nº 3374/2021.** Contratado: Andrade Leal Consultoria e Construções Ltda
- **Edital de Notificação 0008/2021**
- **Termo de Revelia Processo n. 003701/2021.**
- **Parecer nº 01 sobre Recurso em Licitação- Pregão Eletrônico nº 30/2021 - Registro de Preços.**

Portarias



**PORTARIA Nº 12/2021
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

A SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e nos autos do processo administrativo nº 004157.01.21, de 11 de novembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Reconhecer a imunidade constitucional tributária, na forma do art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, ao GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, estabelecida a 4ª Avenida, nº 415, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, inscrição no CNPJ/MF nº 13.937.040./0001-06.

§ 1 – O deferimento do pleito não desobriga do cumprimento das obrigações acessórias.

§ 2 - A Portaria será revogada a qualquer tempo, caso não permaneçam satisfeitas as condições exigidas para concessão da imunidade, sujeitando-se o contribuinte ao pagamento do tributo a contar da ocorrência do fato que motivou, sem prejuízo das penalidades previstas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA FAZENDA, EM 16 NOVEMBRO DE 2021.

**Mara Saray
Secretária Municipal da Fazenda**

Praça dos 3 Poderes Lessa Ribeiro, Dias d'Ávila - BA, CEP: 42850-000 Tel: 3648-3560



**PORTARIA Nº 13/2021
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

A SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e nos autos do processo administrativo nº 003785.01.21, de 13 de outubro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Reconhecer a imunidade constitucional tributária, na forma do art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, a **PARÓQUIA SANTO ANTONIO SANTANA GALVÃO**, estabelecida à Praça Aloisio Valverde s/nº – Lessa Ribeiro, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 13.582.410./0016-16

§ 1 – O deferimento do pleito não desobriga do cumprimento das obrigações acessórias.

§ 2 - A Portaria será revogada a qualquer tempo, caso não permaneçam satisfeitas as condições exigidas para concessão da imunidade, sujeitando-se o contribuinte ao pagamento do tributo a contar da ocorrência do fato que motivou, sem prejuízo das penalidades previstas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA FAZENDA, EM 16 NOVEMBRO DE 2021.

**Mara Saray
Secretária Municipal da Fazenda**

Praça dos 3 Poderes Lessa Ribeiro, Dias d'Ávila - BA, CEP: 42850-000 Tel: 3648-3560



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA SESAU Nº. 244/2021
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAS D'ÁVILA, no uso de suas atribuições legais e considerando disposições legais da Lei Municipal Nº. 392 de 21 de março de 2013 e Decreto nº. 1.314 de 27 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias SESAU nº. 027/2019 e a 231/2021 que Constituem o Grupo para integrarem a CFT - Comissão de Farmácia e Terapêutica, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica nomeada nova Comissão, composta pelos seguintes profissionais e sob a presidência do primeiro:

- EDILÚZIA BRITO DE JESUS BENTES;
- RODRIGO DOS REIS MARTINS;
- TAINARA SAMPAIO FONSECA;
- JOICE ALVES DE OLIVIERA SIQUEIRA;
- LUCIENE DE OLIVEIRA QUEIROZ E QUEIROZ;
- DIOGO LOBO GUIMARÃES;
- JOSÉ WALDSON SOARES CAPINAN FILHO;
- DANIELLA ALBINO DA SILVA CARVALHO;
- ANA CAROLINA DOS SANTOS MIRANDA;
- BEATRIZ PREISSLER VIEIRA.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e divulgue-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 24 de novembro de 2021.


Lenilson Batista Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde

Lenilson Batista Ribeiro
Sec. Municipal de Saúde
Decreto RH nº 016/21
Dias d'Ávila/BA

Homologações



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.087/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Recarga de Cartuchos de Toner e Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Multifuncionais e Impressoras que pertencem ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, incluindo o fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis (toner ou cartucho, cilindro, bandeja), assistência técnica/manutenção (incluindo mão de obra, peças e componentes), com o objetivo de atender as necessidades de todas as Unidades e Setores que compõem a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila.

Empresa Vencedora: **WORLD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP** que apresentou o valor total para o **LOTE ÚNICO: R\$ 451.899,96 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

Data da Homologação: 24/11/2021.

Alberto Pereira Castro - Prefeito Municipal.

Publicado por: Michelle Cardoso Costa– Pregoeira Suplente



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.446/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios (Perecíveis e Laticínios) para compor a alimentação escolar em todas as Creches e Unidades Escolares Municipais de Dias d'Ávila.

JM DE ALMEIDA E CIA LTDA.

• DETENTORA DO MENOR PREÇO DO LOTE 1.

VALOR TOTAL: R\$ 3.491.225,00 (três milhões quatrocentos e noventa e um mil duzentos e vinte e cinco reais).

• DETENTORA DO MENOR PREÇO DO LOTE 2.

VALOR TOTAL: R\$ 1.469.998,65 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Data da Homologação: 24/11/2021.

Alberto Pereira Castro - Prefeito Municipal.

Publicado por: Karynne Dórea – Pregoeira Oficial.

Erratas



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Dias d'Ávila, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA à Ata De Registro de Preço**, Processo Administrativo nº 1953/2021. Cujo objeto: **Aquisição de uniformes escolares (Conjuntos, Máscaras, Tênis, Mochilas e Meias) para doação aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino**, Publicado no **DOM** no dia 11/11/2021, Edição nº 1667.

- **Onde se lê:**
“**INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.575.216/0001-13**”;
- **Leia-se:**
“**INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.275.216/0001-13**”;

Dias D'Ávila/Ba, 24 de novembro de 2021.

Karynne Dórea
Presidente da COPEL

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila-Bahia

Atas



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

Fl.1/3

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

A **Pregoeira** do Município de Dias D'Ávila/BA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o item 1.4 DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmada pela empresa **EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de impressão a serem executados nas dependências da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila e demais prédios, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, passando o mencionado documento a ter a seguinte redação, considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº 2.645/2021 e demais processos que mencione à licitação em tela:

Onde se lê:

LOTE ÚNICO							
Item	Descrição	Und	Qtd anual estimada Total Mínima	Qtd anual estimada Total Máxima	Pr. Unit médio	Total estimado	Marca/ Modelo
1	Fornecimento de Impressora Multifuncional laser/led A-4 monocromatica 53 ppm. por meio de locação, incluindo-se o fornecimento de acessórios, suprimentos (toner ou cartucho, cilindro) exceto papel, e, assistência técnica/manutenção (com fornecimento de mão de obra, peças e componentes originais)	Impressão (Cópia)	100.000	492.000	R\$0,10	R\$ 49.200,00	Kyocera/ M-3655IDN
2	Fornecimento de Impressora Multifuncional laser/led A-4 monocromatica 40 ppm. por meio de locação, incluindo-se o fornecimento de acessórios, suprimentos (toner ou cartucho, cilindro) exceto papel, e, assistência técnica/manutenção (com fornecimento de mão de obra, peças e componentes originais)	Impressão (Cópia)	1.000.000	5.124.360	R\$0,06	R\$ 307.461,60	Kyocera/ M-2040DN/L
3	Fornecimento de Impressora Multifuncional laser/led A-4 monocromatica, tamanho A-4 de 45ppm. por meio de locação, incluindo-se o fornecimento de acessórios, suprimentos (toner ou cartucho, cilindro) exceto papel, e, assistência técnica/manutenção (com fornecimento de mão de obra, peças e componentes originais)	Impressão (Cópia)	23.000	112.800	R\$ 0,06	R\$ 6.768,00	Kyocera/ P3145DN
4	Fornecimento de Impressora Multifuncional laser/led A-4 colorida, tamanho A-4 de 35ppm. por meio de locação, incluindo-se o fornecimento de acessórios, suprimentos (toner, cilindro) exceto papel, 01 bandeja de 500 fls, com assistência técnica/ manutenção (com fornecimento de mão de obra, peças e componentes originais)	Impressão (Cópia)	11.000	52.800	R\$0,58	R\$ 30.624,00	Kyocera/ Ecosys P-6235CDN

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MAZKCCQUCROIBFGWUNADTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

Fl.2/3

5	Fornecimento de Impressora junto de tinta e color de grande formato Plotter tamanho A-0, por meio de locação incluindo o fornecimento de insumos/ consumíveis (tintas, cabeça de impressão e conjunto de manutenção originais) exceto papel, assistência técnica /manutenção (com fornecimento de mão de obra, peças e componentes originais)	Metro linear	720	3.600	R\$11,98	R\$ 43.128,00	Canon/ TM-300
Valor total (quatrocentos e trinta e sete mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)						R\$ 434.181,60	

Leia-se:

LOTE ÚNICO							
Item	Descrição	Und	Qtd anual estimada Total Mínima	Qtd anual estimada Total Maxima	Pr. Unit médio	Total estimado	Marca/ Modelo
1	Fornecimento de Impressora Multifuncional P&B de 53 ppm. por meio de locação, incluindo-se o fornecimento de acessórios, suprimentos (toner ou cartucho, cilindro) exceto papel, e, assistência técnica/manutenção (com fornecimento de mão de obra, peças e componentes originais)	Impressão (Cópia)	100.000	492.000	R\$0,10	R\$ 49.200,00	Kyocera/ M-3655IDN
2	Fornecimento de Impressora Multifuncional P&B de 40ppm por meio de locação, incluindo-se o fornecimento de acessórios, suprimentos (toner ou cartucho, cilindro) exceto papel, e, assistência técnica/manutenção (com fornecimento de mão de obra, peças e componentes originais)	Impressão (Cópia)	1.000.000	5.124.360	R\$0,06	R\$ 307.461,60	Kyocera/ M-2040DN/L
3	Fornecimento de Impressora P&B de 45pp-m por meio de locação, incluindo-se o fornecimento de acessórios, suprimentos (toner ou cartucho, cilindro) exceto papel, e, assistência técnica/manutenção (com fornecimento de mão de obra, peças e componentes originais)	Impressão (Cópia)	23.000	112.800	R\$ 0,06	R\$ 6.768,00	Kyocera/ P3145DN
4	Fornecimento de IMPRESSORAS COLOR A4 por meio de locação, incluindo-se o fornecimento de acessórios, insumos/consumíveis (toner ou cartucho, cilindro, bandeja), exceto papel, assistência técnica/manutenção (com fornecimento de mão de obra, peças e componentes originais)	Impressão (Cópia)	11.000	52.800	R\$0,58	R\$ 30.624,00	Kyocera/ Ecosys P-6235CDN

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

Fl.3/3

5	Fornecimento de Impressora color Plotter tamanho A-0, por meio de locação incluindo o fornecimento de acessórios, insumos/consumíveis (tintas, cabeça de impressão e cartucho de manutenção originais) exceto papel, assistência técnica /manutenção (com fornecimento de mão de obra, peças e componentes originais)	Metro linear	720	3.600	R\$11,98	R\$ 43.128,00	Canon/ TM-300
Valor total (quatrocentos e trinta e sete mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)						R\$ 434.181,60	

Dias D'Ávila, 24 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
Karynne Dórea
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MAZKCCQUCROIBFGWUNADTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Atos Administrativos



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Termo de Aditamento

Processo Administrativo nº 3374/2021

Contrato Aditado: Nº 122/2021

Contratante: MUNICIPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: ANDRADE LEAL CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Acréscimo de quantitativo do contrato nº 122/2021.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 art. 65, §1º.

Data da assinatura: 22 de novembro de 2021.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal.

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
FAZENDA

SEFAZ



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0008/2021

Ficam Notificados os contribuintes abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria da Fazenda - Gerência de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, sito à Praça dos Três Poderes, Deputado Luiz Eduardo Magalhães, S/N – Lessa Ribeiro, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 hs nos dias úteis, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste EDITAL, apresentar impugnação em 1ª instância conforme estabelece o **Art. 274 da Lei 454/2014**, ou pagar os lançamentos realizados através de Auto de Infração.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, conforme prever **art. 68 da Lei 454/2014**.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	TRIBUTO	Nº AUTO	VALOR ORIGINAL
ANÁLISE & TÉCNICA SERVIÇOS LTDA	05.509.915/0001-40	ISS	00057/2021	R\$ 1.475,67

Dias d'Ávila, 16 de Novembro de 2021.


Mara Saray
Secretária da Fazenda

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
FAZENDA

SEFAZ



PROCESSO Nº 003701/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00115/2021
TRIBUTO: RMI
CONTRIBUINTE: PS INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J/C.P.F: 07.315.469/0001-69

TERMO DE REVELIA

Aos 11 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, nos termos do art. 252 da Lei nº 454/2014 - CTM lavro o presente TERMO DE REVELIA em razão de não ter o contribuinte apresentado defesa ao Auto de Infração, até o dia seis de novembro de dois mil e vinte e um, prazo final para a realização do referido ato processual, não obstante a sua regular citação em cinco de outubro de dois mil e vinte e um, conforme apostado à fl. 01.

Desta forma fica lavrado o presente **TERMO DE REVELIA**.

Dias d'Ávila (BA) 11/11/2021.


Mara Saráy
Secretária da Fazenda



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PARECER nº 01 SOBRE RECURSO EM LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE DIAS D'ÁVILA, neste ato representada pela sua Pregoeira Suplente, Sra. Michelle Cardoso Costa, com base na Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/02 de 17 de julho de 2002, vem apresentar seus fundamentos em referencia ao RECURSO interposto tempestivamente, pela empresa **BAHIA BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTES** conforme o exposto abaixo.

DO OBJETO:

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas e veículos pesados, carro pipa e ônibus com motorista e operador para atender as necessidades do município de Dias d' Ávila/Ba.

DOS FATOS

A Licitação da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 1.812/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de máquinas e veículos pesados, carro pipa e ônibus com motorista e operador para atender as necessidades do município de Dias d'Ávila/Ba., teve sua Sessão Publica de lances realizada no site <http://www.licitacoes-e.com.br> em 06 de outubro de 2021, quando ali as empresas interessadas registraram suas propostas, dentre elas a Recorrente, que por não atender ao item 7.1.1 e 7.8 do edital, tendo em vista que os documentos anexados pela licitante no sistema licitações-e constava sua identificação, foi Desclassificada do Certame.

Diante de tais fatos em 19 de outubro de 2021 a Recorrente manifestou intenção de interposição de Recurso, assim, como dentro do prazo legal, foi encaminhado para o email recursosduvidaspmdd@gmail.com **RECURSO ADMINISTRATIVO** pela empresa em tela.

DO RECURSO

Em suma, a empresa **BAHIA BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTES** ora Recorrente, expõe em sua peça recursal que sua Desclassificação no Certame foi totalmente ilegal, haja vista contradições contidas no edital.

Requeru, por fim, a reforma da Decisão que julgou Desclassificada no Certame em tela.

DA FUNDAMENTAÇÃO AO RECURSO

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila-Bahia

P



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

Trata-se de análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa devidamente qualificada acima.

Inicialmente cabe aqui esclarecer que todo o procedimento licitatório foi conduzido com lisura e em obediência aos preceitos legais, observando de forma precípua os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade e da Probidade Administrativa, vez que o respeito às vertentes constitucionais elencadas nos Princípios relacionados, condiciona esta Administração a ater-se às determinações constantes na letra da lei.

Após conhecer as razões expostas na peça recursal apresentada, a Pregoeira Suplente entende que:

Primeiramente, importa registrar que o Edital em nenhum momento pede que as interessadas anexem na plataforma do sistema licitacoes-e algum arquivo. Também, da leitura detida do presente recurso vê-se claramente que a recorrente está fazendo confusão quanto às cláusulas editalícias.

Com a finalidade de esclarecimento, vejamos o que reza os itens 7.1.1 e 7.8 do edital, in verbis:

7.1.1. No preenchimento das informações no Sistema do Banco do Brasil, quando do cadastro da proposta de preço, previamente à sessão pública de lances, é vedada a identificação da licitante, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

(...)

7.8. Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo "informações adicionais" (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

Nota-se que o edital é claro quanto à vedação de identificação do licitante quando do cadastro da proposta de preço, previamente à sessão pública de lances.

O item acima transcrito visa a preservar a identificação do licitante durante a fase competitiva, em atendimento ao disposto no Art. 30, § 5º do Decreto nº 10.024/2019.

"§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante." (grifos nossos)

Desta feita, a identificação do Licitante detentor da melhor oferta do Lote só se dará no encaminhamento da proposta comercial física, juntamente com a documentação, a partir do encerramento da etapa de lances, conforme preconiza os itens 14.1 e 14.1.3 do Edital, in verbis:

14.1. O Licitante detentor da melhor oferta do(s) Lote(s) deverá encaminhar toda a documentação exigida, Proposta Comercial, todas as Declarações devidamente

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila-Bahia



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

assinadas e digitalizadas para o email esclarececopel@gmail.com no prazo máximo de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, horário de expediente desta Administração contadas a partir do encerramento da etapa de lances, para que sejam submetidas à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não, o qual prestará Assessoria à Pregoeira.

14.1.3. Caso o arrematante não cumpra o prazo estabelecido no Item 14.1, fica o próximo colocado convocado, desde logo, para encaminhar toda a documentação exigida, Proposta Comercial, todas as Declarações devidamente assinadas e digitalizadas para o email esclarececopel@gmail.com no prazo máximo de 04 (quatro) horas úteis, horário de expediente desta Administração.

Imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (grifos nossos)

Logo, a Pregoeira Suplente da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila entende que os argumentos trazidos na Peça Recursal da Recorrente não foram suficientes para retificar julgamento dado anteriormente.

DO PARECER

Tendo em vista que se consideradas procedentes as razões apresentadas no Recurso interposto tempestivamente pela **RECORRENTE** esta Administração estará ferindo o Princípio da Isonomia; uma vez que a Administração Pública deve se ater as circunstâncias que envolvem os procedimentos administrativos.

Tendo em vista o **Princípio da Moralidade e da Probidade Administrativa** que norteiam a conduta dos licitantes e dos agentes públicos, a qual tem que ser lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração.

Considerando que ao descumprir normas constantes do Edital, a Administração Pública se frustra a própria razão de ser da licitação e viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a **Legalidade**, a **Moralidade**, a **Isonomia**.

Diante do exposto, a Pregoeira Suplente do Município de Dias d'Ávila, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, opina quanto ao conhecimento do **RECURSO** interposto pela empresa **BAHIA BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTES** eis que preenche os requisitos de admissibilidade e julgamento de **IMPROCEDÊNCIA** posto restar comprovado nos autos que a mesma não atendeu às condições editalícias, permanecendo referida empresa Desclassificada do Certame.

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila-Bahia



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

Os autos serão encaminhados a Autoridade Superior para análise, cuja decisão final deste julgamento será feita na forma da Lei e permanecem com vista franqueada aos interessados.

Em atenção ao Art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, encaminham-se os autos ao Senhor Alberto Pereira Castro, Prefeito do Município, para sua análise e superior decisão.

Publique-se após o transcurso da decisão final deste julgamento

SMJ

Dias d'Ávila, 19 de novembro de 2021.


MICHELLE CARDOSO COSTA
Pregoeira Suplente

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila-Bahia



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
DECISÃO DEFINITIVA**

RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO: Empresa BAHIA BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA** no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º da Lei 8666/93, dispõe que:

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso interposto pela Licitante, a empresa **BAHIA BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTES**;

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela Pregoeira Suplente no Parecer nº 01, datado de 19 de novembro de 2021, e a decisão em opinar pela **IMPROCEDENCIA** do **RECURSO** interposto pela empresa **BAHIA BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTES** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de máquinas e veículos pesados, carro pipa e ônibus com motorista e operador para atender as necessidades do município de Dias d'Ávila/Ba.

RESOLVE

Julgar **IMPROCEDENTE** o Recurso supra mencionado, interposto pela empresa **BAHIA BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTES** no Certame da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº. 30/2021, Processo Administrativo Nº. 1.812/2021.

Dias d'Ávila, 23 de novembro de 2021.

ALBERTO PEREIRA CASTRO
Prefeito Municipal de Dias d'Ávila

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila-Bahia